

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 132, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução SS nº. 50 de 21 de março de 2025, a qual visa avaliar as propostas encaminhadas pelas Organizações Sociais interessadas em participarem de chamamentos públicos, e dá providências correlatas

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Os dispositivos adiante indicados da Resolução SS nº. 50 de 21 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – O artigo 4º:

“Artigo 4º – Os trabalhos da Comissão de Avaliação Técnica serão e presididos e coordenados pelo servidor indicado no artigo 3º, inciso I, alínea “b”, item b.1, sendo substituído, em sua ausência, por qualquer motivo, pelo membro indicado na mesma alínea, item b.7”

II – O artigo 5º:

“Artigo 5º – Para melhor atender às convocações dos Chamamentos Públicos, a Comissão poderá ser dividida em subcomissões de avaliação, compostas de forma a garantir a presença de ao menos um representante de cada uma das seguintes unidades:

I - Gabinete do Secretário de Saúde;

II - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS);

III - Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS); e

IV - Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS).

Parágrafo primeiro – A ata da reunião da Comissão deverá ser assinada por todos os participantes da reunião.

Parágrafo segundo – O parecer final da avaliação será assinado pelos avaliadores responsáveis pelos respectivos critérios discutidos.

Parágrafo terceiro - O encaminhamento do resultado da avaliação à Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde deverá ser assinado pelo presidente da Comissão ou seu suplente, mencionados no artigo 4º desta Resolução.”

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.07.18.1.1.36.1.220.1213456

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>